

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 89ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 22 DE OUTUBRO DE 2024, TERÇA-FEIRA**

Presidência em exercício da Senhora Desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz-Lima Cordeiro. Presentes o Senhor Desembargador Roberto Barros dos Santos e os Senhores Juízes Fernando Nóbrega da Silva, Leandro Leri Gross, Luzia Farias da Silva Mendonça, Hilário de Castro Melo Júnior e Felipe Henrique de Souza (por videoconferência). Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ausentes, o Senhor Presidente, Desembargador Júnior Alberto (justificadamente, em virtude de viagem a serviço), e o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quinze horas e quatro minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, a Senhora Presidente em exercício, Desembargadora Waldirene Cordeiro, declarou abertos os trabalhos da sessão, com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno deste Tribunal – a sessão foi realizada presencialmente, com a possibilidade de participação por meio de videoconferência, nos termos da Resolução TRE/AC n. 1.778/2023. Na oportunidade, registrou a ausência justificada do Senhor Presidente, Desembargador Júnior Alberto, e a presença do Senhor Desembargador Roberto Barros, Membro Substituto da Classe de Desembargador, convocado para integrar interinamente esta Corte, em substituição ao Senhor Presidente. Na ocasião, registrou sua satisfação e alegria por compartilhar a bancada deste Regional com o Senhor Desembargador Roberto Barros. Sequenciando, cumprimentou os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral. Na sequência, foi submetida à apreciação a Ata da 88ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 17 de outubro de 2024, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura.

JULGAMENTO

Feito: **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (1327) opostos no RECURSO ELEITORAL N. 0600397-10.2024.6.01.0009**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz LEANDRO LERI GROSS

EMBARGANTE: SEBASTIÃO BOCALOM RODRIGUES

ADVOGADO: CRISTOPHER CAPPER MARIANO DE ALMEIDA - OAB/AC3604-A

EMBARGANTE: ALYSSON BESTENE LINS

ADVOGADO: CRISTOPHER CAPPER MARIANO DE ALMEIDA - OAB/AC3604-A

EMBARGANTE: COLIGAÇÃO "PRODUZIR PARA EMPREGAR" - PP/PL/UNIÃO/PODE/FEDERAÇÃO
PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA)/SOLIDARIEDADE

ADVOGADO: CRISTOPHER CAPPER MARIANO DE ALMEIDA - OAB/AC3604-A

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Assunto: Embargos de declaração opostos em face do Acórdão n. 7.091/2024 - Recurso Eleitoral - Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Utilização de meios de propaganda com efeito visual de *outdoor* - Eleições 2024.

Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los, nos termos do voto do relator.

Não havendo outros processos para julgamento, a Senhora Desembargadora Waldirene Cordeiro informou que, no dia anterior, ela e o Senhor Presidente, Desembargador Júnior Alberto, acompanhados de uma equipe de servidores, participaram, no Município de Cruzeiro do Sul, da homenagem realizada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Acre aos(às) colaboradores(as) (técnicos e técnicas de transmissão) que atuaram nos Locais de Difícil Acesso (LDA) pertencentes à 4ª Zona Eleitoral, durante as Eleições Municipais de 2024. Na oportunidade, citou o relato da técnica de transmissão Tainá Páscoa da

Silva, a qual compartilhou, no evento, sua experiência de trabalhar na Aldeia Cruzeirozinho, uma das regiões mais remotas da 4ª Zona Eleitoral. Segundo a Senhora Presidente em exercício, foi uma verdadeira saga, o que demonstra o total comprometimento da técnica e de todos(as), para que as eleições seguissem com êxito e celeridade, destacando que esse é o trabalho do Poder Judiciário. Por fim, a Senhora Desembargadora Waldirene Cordeiro registrou que tinha sido prazeroso participar da referida cerimônia de homenagem e asseverou que o reconhecimento é sempre válido, motivo pelo qual teceu elogios ao Senhor Presidente pela iniciativa de fazer tal reconhecimento público. Nada mais havendo a tratar, e facultada a palavra, o Senhor Desembargador Roberto Barros externou sua satisfação em servir à Justiça Eleitoral, colocando-se à disposição, tendo a Senhora Desembargadora Waldirene Cordeiro agradecido ao Magistrado. Na ausência de outras manifestações, a Senhora Presidente em exercício convidou os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional deste Tribunal, a ser realizada presencialmente, no Plenário deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 23 de outubro de 2024, às quinze horas. A seguir, foram encerrados os trabalhos, às quinze horas e dezesseis minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Maria Verônica da Costa, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Presidente em exercício e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargadora **Waldirene Oliveira da Cruz Lima Cordeiro**
Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**
Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 30/10/2024, às 17:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 06/12/2024, às 12:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VERÔNICA DA COSTA, Secretario(a)**, em 09/12/2024, às 10:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0727232** e o código CRC **E2CFBB61**.